

## **ADITIVO CONTRATUAL**

## DAS PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 5ª REGIÃO, Autarquia de Fiscalização profissional criada pela Lei nº 1411/51, portadora do CNPJ nº 421868660001-89, situada na Rua Frederico Simões, nº 98, Sala 505 Edf. Advanced Trade Center – Caminho das Árvores, CEP: 41820-774, Salvador – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente Economista Dr. Fernando Baptistella Fernandes, doravante denominado CONTRATANTE, e;

**CONTRATADA: SARAH SUSAN MENDES FERNANDES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o numero 065.862.675-28 e portadora de RG 15.200.978-75, residente à Rua Valfrido Moraes, Casa 9C, Cajazeiras, Salvador/BA 41.335-105, doravante denominado **CONTRATADA** 

Pelo presente instrumento particular, resolvem as partes promover o aditamento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** firmado em 01 de dezembro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1. As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente aditivo, não sendo devido, em qualquer hipótese verbas a título de aviso prévio ou multa indenizatória pela Contratante.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Seguem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas do contrato originário.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 01 de junho de 2021

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA BAHIA:** 

**CONTRATANTE** 

Sarah Susan Mendes Fernandes

**CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS:

TÂNIA MARA TEIXEIRA RODRIGUES

CPF Nº 487.100.325-68

BRUNO PIRES SACRAMENTO

CPF Nº 444.466.405-34

Surfinf

